



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 120 DE 19 DE MAIO DE 1993

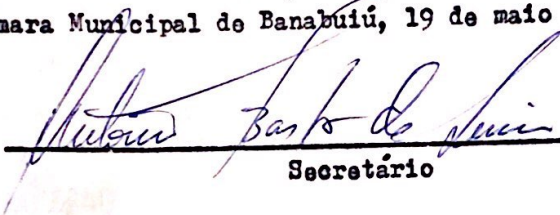
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a vender o veículo de marca Volkswagen Kombi, ano 1989, de cor branca, placas UA 7240, à álcool.

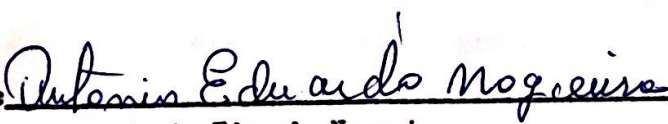
ART. 2º- A venda do citado veículo que trata o artigo 1º da presente lei deve ser feita através de licitação e pelo preço mínimo de CR\$100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de maio de 1993.


Secretário

Visto:


Antonio Eduardo Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

BANABUIÚ, 07 DE MAIO DE 1993

MENSAGEM Nº 05 /93

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 12/05/93

Em 12/05/93

Teixeira Rodrigues
Secretário

EXMº. SR.

VER. ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

ESTAMOS REMETENDO PARA APRECIÇÃO DESTA CASA PROJETO DE LEI QUE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CEARÁ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- KOMBI
- MODELO 1989
- COR BRANCA
- ÁLCOOL
- PLACAS UA 7240

CONSIDERANDO QUE ESTE VEÍCULO É DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO PRESENTE MOMENTO NÃO ESTÁ MAIS SERVINDO EM VIRTUDE DE DEFEITOS NA PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA; DEFEITOS ESTES ALTAMENTE DISPENDIOSOS. ESTE VEÍCULO TAMBÉM NÃO RESISTE A GRANDES VIAGENS E A LOCAIS DE DÍFICIL ACESSO, COMO OS DISTRITOS, POR EXEMPLO,

PELOS MOTIVOS EXPOSTOS É QUE SOLICITAMOS DOS SENHORES VEREADORES AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI PARA A VENDA DO VEÍCULO.

CERTOS DA ATENÇÃO E COMPREENSÃO DOS SENHORES EDIS PARA O EXPOSTO, AGRADEÇO ANTECIPADAMENTE,

ORDIALMENTE,

João Caiares de Sá
JOÃO CAIASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 12/05/93
Em 19/05/93
Teixeira Rodrigues
Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em
Em
Votação

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº005/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que pede autorização para vender um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes de Silveira

Luis Lopes de Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 12 votação
Em 12 de 05 de 1993
Teiza Rodrigues
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

PROJETO DE LEI Nº 005/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTº. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ AUTORIZADO A VENDER O VEÍCULO DE MARCA VOLSWAGEN KOMBI, ANO 1989, DE COR BRANCA, PLACAS UA 7240, À ALCOOL.

ARTº. 2º - A VENDA DO CITADO VEÍCULO QUE TRATA O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO E PELO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTº. 3º - ESTE PROJETO DE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 07 DE MAIO DE 1993.


ALUISIO CASASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº005/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que solicita autorização para vender um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 1ª votação

Em 12.05.93

Tereza Rodrigues Lemos
Secretária